



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.353

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 13 de janeiro de 2022  
Publicação: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRES Nº 1611, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2021152901, RESOLVE: Exonerar Elayne Oliveira Rodrigues, servidora requisitada, matrícula 4785690, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, o qual vinha exercendo junto a Comarca de Serra Branca, com efeitos a contar de 01/12/2021. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de Dezembro de 2021. Desembargador **Saulo Henriques de Sá e Benevides** – PRESIDENTE. **Portaria republicada por incorreção. Publicada no DJ em 10/01/2022.**

**PORTARIA GAPRES Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2021122212, RESOLVE: Exonerar o servidor **Fabrizio Viana de Souza**, Técnico Judiciário, matrícula 477.530-9, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo na Vara Única da Comarca de Umbuzeiro, com efeito retroativo ao dia 17/12/2021. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2022. Desembargador **Saulo Henriques de Sá e Benevides** - Presidente

**PORTARIA GAPRES Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2021160057, RESOLVE: Exonerar Joanine Giselle Lima Hugo Lacerda, técnico judiciário, matrícula 4775163, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, o qual vinha exercendo junto a 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé, com efeitos a contar de 12/12/2021. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de Janeiro de 2022. Desembargador **Saulo Henriques de Sá e Benevides** – PRESIDENTE.

**PORTARIA GAPRES Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2021160057, RESOLVE: Nomear José Anderson Farias de Araújo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, junto a 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de Janeiro de 2022. Desembargador **Saulo Henriques de Sá e Benevides** – PRESIDENTE.

**ERRATA – Portaria GAPRE nº 027/2021** - Onde se lê: dias 12, 13 e 14.01.2022. Leia-se: dias 13, 14, 20 e 21.01.2022. (Publicado no DJE no dia 13.01.2022).

**PORTARIA GAPRE Nº 028/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei Estadual Nº 9.316/2010, resolve designar, em caráter de substituição, **CARMEM ESTELITA RODRIGUES DE ARRUDA**, Supervisora, matrícula 473992-2, para exercer o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, no período de 17 a 31/01/2022, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 031/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o gozo de compensação de plantão judiciário da Excelentíssima Senhora **DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2022.002.872; RESOLVE: Art. 1º Designar, o Excelentíssimo Senhor **CLÁUDIO PINTO LOPES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para, nos dias 14 e 31.01 e 01, 02, 03 e 04.02.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara de Família da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - Presidente



## ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 03/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do **Pedido de Providências nº 0000881-49.2021.2.00.0815** – RESOLVE: 1. Com fundamento nas disposições constantes do art. 131, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), do art. 15, da Resolução nº 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64, do Código de Normas Judicial, **INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar eventual responsabilidade pelo desaparecimento de bens apreendidos e vinculados ao Processo nº 0000729-80.2017.815.0731, em trâmite na 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, qual seja, 02 (dois) celulares SAMSUNG e 01 (um) estilete. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores **Maria Aparecida Sarmento Gadelha, Ely Jorge Trindade e Fábio José de Oliveira Araújo** para proceder à devida apuração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral de Justiça.



## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022002872 - Folga de Plantão - Magistrado - Dayse Maria Pinheiro Mota; 2022001771 - Pedido de Providências - Rafaela Pereira Toni Coutinho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Assimilando a justificativa apresentada para o início do procedimento legislativo no âmbito deste Tribunal, ACATO e SUBSCREVO a minuta de anteprojeto de lei apresentada. A Comissão da LOJE. Com o retorno, dê-se conhecimento do projeto de alteração de Lei aos Gabinetes dos Desembargadores para apresentação de eventuais emendas em 10 dias, e, independente do final do prazo, encaminhe-se ao Comitê Orçamentário de 1º grau. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021148948 - Diferença de Vencimentos - Gabinete Juiz Auxiliar II / Tribunal de Justiça

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
(Vice-Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz  
(Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. João Benedito da Silva  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE

Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
(1º suplente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
(2º suplente)  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. João Alves da Silva  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos (Presidente)  
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)  
Des. José Aurélio da Cruz

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(Presidente)

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Homologo o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, que passa a fazer parte integrante desta Decisão e SUBSCREVO a Minuta de Projeto de Resolução apresentada à fl.03, com sua respectiva apresentação em mesa, na forma regulamentada, e em atenção ao disposto no § 5º, do art. 41, da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010 – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado (Loje). Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021142301 - Diferença de Vencimentos - Euler Paulo de Moura Jansen



#### ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA DIGEP Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022002580, RESOLVE: Designar os policiais militares Raimundo Júnior Linhares e Diego Sá da Silva, ora à disposição deste Poder, para prestarem serviços junto a Gerência de Segurança Institucional. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de Janeiro de 2022. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DIGEP Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021136717, RESOLVE: Designar o servidor Marcos Antonio Albino Monteiro, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto a Gerência de Apoio Operacional. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de Janeiro de 2022. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DIGEP Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021123300, RESOLVE: Designar a servidora Renata Medeiros Candeia, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto a Diretoria do Fórum da Comarca de Patos. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de Janeiro de 2022. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DIGEP Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021150738, RESOLVE: Designar o servidor João Paulo Cavalcante de Oliveira, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto a Diretoria do Fórum Criminal da Comarca da Capital. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de Janeiro de 2022. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DIGEP Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021152196, RESOLVE: Designar o servidor Ivan Costa da Silva, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto a Gerência de Apoio Operacional. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de Janeiro de 2022. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.

**O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em **17/10/2014** e republicada em **20/10/2014**, **DEFERIU PARCIALMENTE** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / SERVIDOR**: 2021140793 - Edna Maria da Cunha Cavalcanti.

**O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conforme **Ato da Presidência nº 58/2020 DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO**: 2021160944 - Carmem Taciana Lima Oliveira; 2022002733 - Diana Alcântara de Farias; 2022003923 - Ilka Pinto Vilar; 2022000955 - José Carlos Alves Tavares; 2022001683 - Maysa Cesar Martins da Silva; 2022002065 - Tagus Ferreira Arruda.

**O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conforme **Ato da Presidência nº 58/2020 DEFERIU PARCIALMENTE** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO**: 2021160602 - Gean Luciano Melo de Menezes.

**O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conforme **Ato da Presidência nº 58/2020** considerou **PREJUDICADO** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO**: 2020111364 - Antonio João Batista Barbosa; 2020105447 - Genário Franco de Sousa; 2020122174 - Maria José da Silva Luna Freire.

**O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conforme **Ato da Presidência nº 58/2020** considerou **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO**: 2021156892 - Francisco Diego de Macedo Dantas; 2021161564 - Geovana F. de Oliveira Santanna.

**O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conforme **Ato da Presidência nº 15/2015, DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO**: 2021150230 - Liria Fernandes de Melo; 2021161958 - Márcia César Soares.

**O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, nos moldes do Art. 2º, §5, da Resolução Nº 23, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça do dia 19/07/2016, **DEFERIU** o seguinte processo abaixo relacionado: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO**: 2022005806 - Afro Cavalcante de A. Bustorff Fe Quintao e outros - Abono de daltas.

**O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conforme **Ato da Presidência nº 54 de 24 de novembro de 2020, DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIÁRIO(A)**: 2022003327 - Caio Vinicius de Sousa Soares. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 13 de janeiro de 2022. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



#### ATA DA COMISSÃO DE CONCURSO

**Comissão do Segundo Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e de Registro** Ata da 2ª Reunião da Comissão do Segundo Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba realizada no dia 22 de novembro de 2021. Aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas, considerando as circunstâncias à restrição do contato físico pessoal no ambiente de trabalho em favor do isolamento social imprescindível a redução do contágio do Covid-19, nos termos do Ato Normativo Conjunto nº 004/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 30 de março de 2020, e das Resoluções nº 313 e 314/2020 do Conselho Nacional de Justiça, reuniu-se, remotamente, a Comissão de Concurso encarregada de dirigir as atividades do 2º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serviços Notariais e de Registro, pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba, constituída pela Portaria 1.309, de 27 de setembro de 2021, com redação alterada pela Portaria 1459, de 10 de novembro de 2021. Acompanharam os debates a Presidente da Comissão Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Michelini de Oliveira Dantas Jatobá, a Juíza Silmary Alves de Queiroga Vita, o Juiz José Herbert Luna Lisboa, o Registrador Carlos Ulysses de Carvalho Neto; a Procuradora de Justiça Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo. Ausentes de forma justificada o Notário Sidney da Silva Perfeito e o Advogado Leandro de Medeiros Costa Trajano. Participaram também, o Gerente de Contratação, André da Silva Camilo e as servidoras do Tribunal de Justiça, Sara Neves Guerra Andriola e Suely de Fátima Lemos da Rocha Dantas. Abertos os trabalhos, a Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes cumprimentou os presentes e passou a palavra para o Gerente de Contratação, André da Silva Camilo, que deu início à análise da minuta do Estudo Técnico Preliminar que foi disponibilizada previamente aos membros, solicitando a avaliação de alguns pontos que necessitam de posicionamento da Comissão no sentido de orientar a melhor forma de serem realizados os trabalhos destinados à contratação da empresa que prestará apoio operacional ao Tribunal de Justiça na realização do certame, tendo a Comissão deliberado, à unanimidade, que deverá ser realizado o cabível processo licitatório, como forma de estabelecer segurança e transparência quanto à realização dos trabalhos das atribuições desta Comissão, restando ajustado que o Gerente de Contratação consolidará o texto do Estudo Técnico Preliminar, segundo as decisões



#### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 15 a 17 de janeiro de 2022, serão exercidos pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA		DESEMBARGADOR			
15/01		LEANDRO DOS SANTOS			
16/01		AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS			
17/01		MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES			
SERVIDORES					
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036	
15/01	Maria Hélia Barbosa do Nascimento	Laíse L. Barbosa de Lima e José Carlos N. da Fonseca	Thiago Bruno Nogueira Alves, Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	Fernando Carlos de O. Carvalho	
16/01	Maria Hélia Barbosa do Nascimento	Laíse L. Barbosa de Lima e José Carlos N. da Fonseca	Thiago Bruno Nogueira Alves, Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	Gilvandro Braga de Lima	
17/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Thiago Bruno Nogueira Alves		

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2022. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

#### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) • e-mail: [martinho@tjpb.jus.br](mailto:martinho@tjpb.jus.br)



manifestadas pela Comissão neste ato, devendo apresentar o texto definitivo na próxima reunião, oportunidade em que também apresentará a minuta do Termo de Referência para a cabível análise. Por fim, foi relatado pela servidora Sueli de Fátima Lemos da Rocha Dantas, o recebimento do Ofício nº 34/2021, de 19 de novembro de 2021, encaminhado pela ANOREG-PB, indicando o Registrador Luiz Henrique Xavier Gomes, Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Guarabira para representar os registradores públicos em substituição do até então Registrador Carlos Ulysses de Carvalho Neto, que em razão do deferimento de seu pedido de reescisão em audiência pública para serventia que não mais detém a atribuição de registro público, expediente que foi autuado nos autos do processo administrativo 2021.148.399, sendo encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça para que siga seu trâmite regular. Em seguida, a Desembargadora Maria das Graças Moraes agradeceu a presença de todos, em especial, do Registrador Carlos Ulysses de Carvalho Neto, que deixará a presente Comissão, mas que exerceu suas atribuições até o presente com bastante compromisso e zelo. Em seguida, foi lida e aprovada, a unanimidade, a Ata da 1ª Reunião da Comissão do Segundo Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serviços Notariais e de Registro realizada em 22 de outubro de 2021 e, desde já, agendada a próxima reunião para o dia 13 de dezembro de 2021, às 16h. Nada mais a deliberar, determinando a lavratura da presente ata e sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, Sueli de Fátima Lemos da Rocha Dantas, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes. João Pessoa, 22 de novembro de 2021. **Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba - Presidente da Comissão do Segundo Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais.** Michelini de Oliveira Dantas Jatobá - **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência.** Silmary Alves de Queiroga Vita - **Juiz - Membro da Comissão.** José Herbert Luna Lisboa - **Juiz - Membro da Comissão.** Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo - **Procuradora de Justiça - Membro da Comissão.** Carlos Ulysses de Carvalho Neto, **Registrador - Membro da Comissão.** André da Silva Camilo - **Gerente de Contratação.**



## EDITAIS

## EDITAIS DE PROCLAMAS

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5ª SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA.** Faço saber que pretendem se casar: **WERTHON SALES LOPES E CECÍLIA SILVA FÉLIX.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 13 de janeiro de 2022. Thayssa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 8º SERVIÇO REGISTRAL “FAUSTO OLIVEIRA”.** Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: **JIRLAN ALVES DE OLIVEIRA E IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3223-55751, 13 de Janeiro de 2022. CHARLENE MARY NÓBREGA, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”.** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar **GABRIEL DALTO DUARTE e JESSYCA ALVES SILVESTRE DA SILVA / EDSON PEREIRA DOS SANTOS e GYLYLA LAYNE VIANA CAETANO.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 13/01/2022. Fernando Coutinho M. A. de Moura – Escrevente Autorizado, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.**

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA – Circunscrição Mangabeira:** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) WAGNER CARLOS GALDINO DO MONTE JUNIOR e NATÁLIA NOVAES DINIZ; (2) HENRIQUE MARTINI RAMOS DE OLIVEIRA e ESTEPHANIE NOBRE DANTAS GRASSI; (3) CRIS DIEGO DOS SANTOS SILVA e CILENE RODRIGUES DE SOUZA; (4) ADILSON DIAS DE PONTES FILHO e ANITA BARBOSA HONOR; (5) ERY JONHSON DA SILVA MONTEIRO e ANA CAROLINA MARINHO DE LIMA. Os contraentes informados por meio do número 7 habilitam-se para conversão de união estável em casamento nos termos do Art. 1.726 do CC. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. João Pessoa, 13 de janeiro de 2022. Eu, **Anna Cecília Guedes de Farias Cunha,** Oficiala de Registro, o digitei. contato@12cartoriojop.com.br

**EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LAGOA SECA – PB.** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar **ÉLSON GOMES LEAL e MARILENE SANTOS ARAUJO.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Lagoa Seca - PB, 13 de janeiro de 2022. Thiago Fernando Silva de Oliveira – Oficial do Registro Civil, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LIGAR PARA O TELEFONE: 83 98119-1020 ou e-mail: cartoriodelagoaseca@gmail.com.**

## PATOS

**COMARCA DE PATOS. 7ª VARA. PORTARIA S/Nº-PAD/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0810544-14-2021.815.0251.** O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Bruno Medrado dos Santos, Juiz de Direito da 7ª Vara de Patos, no uso das atribuições de Juiz Corregedor do Registro Público desta Comarca, conferidas pela Lei 8.935/94 e Lei Estadual 6.402/96 e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e do art. 11 da Lei Estadual nº 6.402/96; CONSIDERANDO as disposições dos arts. 96 e ss do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que os elementos constantes do processo (0800244-90.2021.8.15.0251) instaurado após a Correição Ordinária de 2020 realizada no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Passagem-PB (Comarca de Patos) revelam que não houve o cumprimento integral dos provimentos lançados por ocasião da fiscalização deste juiz corregedor permanente. CONSIDERANDO que a providência a ser adotada por esse Juízo Corregedor Permanente é a instauração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do(a) oficial(a) responsável pela referida serventia, em obediência ao que dispõe o artigo 85 c/c os artigos 96 e ss do CNE. RESOLVE: Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de Ariblerania da Costa Nobrega Freitas, Tabeliã e Registradora Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Passagem-PB (Comarca de Patos). Art. 2º. Nomeio o(a) servidor(a) responsável pelo dígito deste processo para secretariar os trabalhos. Art. 3º. Determinar as seguintes providências: I- Cite-se o Oficial para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 98, parágrafo único, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça, advertindo-a que lhe é assegurado acompanhar o processo administrativo disciplinar pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo, para fins de ampla defesa e contraditório, produzir provas e contraprovas, tais como arrolamento e reinquirição de testemunhas, formulação de quesitos periciais, entre outros; II- Cientifique-se o representante do Ministério Público com competência nas matérias de Registros Públicos, para, querendo, acompanhar o processo administrativo disciplinar em todas suas fases. Art. 4º. Ordenar a publicação desta portaria no Diário da Justiça, além do átrio do Fórum, conforme exige o art. 96, CNE, com remessa de cópia à Corregedoria-Geral de Justiça. AUTUE-SE e DISTRIBUA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. Cumpra-se. Diligências necessárias. Patos, data eletrônica. **Bruno Medrado dos Santos - Juiz de Direito**

**COMARCA DE PATOS/PB - 4ª VARA MISTA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **Dr.ª VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE,** em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 14 de fevereiro de 2022, a partir das 13hs:00min,** através do site **www.leiloesmonteiro.com.br,** o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. 0000133-54.2010.8.15.0501 em que é Exequente(s) **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** e Executado(s) **FRANCISCA LUCENA DE ARAUJO e SELMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA,** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS): Item 01:** 01 (uma) máquina de costura industrial, marca Singer Galoneira, Mod. 350, em regular estado de conservação e em perfeito funcionamento; junto com um móvel que a acompanha e um motor monofásico acoplado, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais); **Item 02:** 01 (uma) máquina de costura reta, marca Singer, em regular estado de conservação e em funcionamento; junto com um móvel que a acompanha e um motor monofásico acoplado, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **Item 03:** 01 (uma) máquina de costura Interlock, marca Singer, em regular estado de conservação e em funcionamento; junto com um móvel que a acompanha e um motor monofásico acoplado, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **Item 04:** 01 (um) Imóvel urbano, estilo prédio comercial, construído em alvenaria, coberto com madeira e telha, em bom estado de conservação, medindo 5,00m de largura na frente e 7,00m de comprimento dos lados direito e esquerdo, situado na Rua Vereador Manoel Malet da Nóbrega, antiga Travessa São Francisco, São Mamede-PB, considerado de boa localização para o comércio, construído sobre o terreno registro sob o n.º R-1-3.100, no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Todos encontram-se em

razoável estado de conservação. **TOTAL DA REAVALIAÇÃO:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) em 22 de maio de 2018. **DEPOSITÁRIO:** FRANCISCA LUCENA DE ARAUJO. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rua Januário Bezerra n.º 91, Centro, São Mamede/PB. **ÔNUS:** Itens 01, 02, 03 não informado; Item 04: Consta Penhora em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A no processo de n.º 050.2010.000.133-3 e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 20.143,84 (vinte mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) em 30 de novembro de 2009. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 14 de fevereiro de 2022, a partir das 13hs:30min,** no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO LEILÃO:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuído dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site **www.leiloesmonteiro.com.br,** devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **FRANCISCA LUCENA DE ARAUJO e SELMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA,** e seu(s) representante(s) legal(ais), seu(a)(s) cónyuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, aos 15 de dezembro de 2021. **VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE - Juíza de Direito.**

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
<b>COMUNICADO</b> - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
<b>GRUPO - 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. JANEIRO/2022</b>				
	PLANTÃO CIVIL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
18.01	9ª VARA CIVIL DA CAPITAL	99144-4813	1ª VARA MISTA DE BAYEUX	99143-0895
<b>GRUPO - 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. JANEIRO/2022</b>				
	PLANTÃO CIVIL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
18.01	VARA DE FEITOS ESP. DE CAMPINA GRANDE	99144-4175	UMBUZEIRO	99144-2038
<b>GRUPO - 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÁNEA. JANEIRO/2022</b>				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
18.01	BELEM	99144-5973		
<b>GRUPO - 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA. JANEIRO/2022</b>				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
18.01	PRINCESA ISABEL	99142-4335		
<b>GRUPO - 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. JANEIRO/2022</b>				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
18.01	1ª VARA MISTA DE SOUSA	99145-6230		
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2022. <b>AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO</b> - Gerente de Primeiro Grau.				